



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
Gerência de Recursos Logísticos  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 9/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 02/2020

A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA EM GOIÁS E TOCANTINS (GRA-GO/TO), torna público o presente Edital de Chamamento Público número 02/2020 de procura de imóvel para possível locação, visando instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Uruaçu - ART-URUAÇU, sob o processo SEI nº 46208.003133/2019-21, nas condições e quantidades abaixo descritas.

**1 JUSTIFICATIVA**

1.0.1 O imóvel se faz necessário para a instalação da Agencia Regional do Trabalho em Uruaçu/GO, para prestação dos serviços de concessão de seguro desemprego, emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social, homologação de rescisões contratuais de trabalho, informações sobre RAIS/CAGED e Abono Salarial e orientação aos trabalhadores e empregadores.

**2 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL**

**2.0.1 DO OBJETO**

2.0.2 O objeto deste é a locação de imóvel que tenha área útil aproximada de 100,00m<sup>2</sup>, na qual não devem estar abrangidas as áreas de uso comum, tais como halls de elevadores, salas de máquinas, garagens, áreas de recepção, etc., com as seguintes características mínimas:

2.0.2.1 O Estabelecimento deve conter espaço físico para 01 sala para homologação, O 1 salão com espaço para atendimento a CTPS e seguro desemprego com espaço para espera, banheiros adaptáveis (PNE) para público, rampa de acesso, se for o caso, copa, banheiro para servidores, comportando um quadro de pessoal permanente em torno de 3 (três) servidores, além da circulação de, aproximadamente, 100 pessoas/visitantes durante o expediente de trabalho.

2.0.2.2 O imóvel em questão deve obedecer às Leis 10.048/2000, 10.098/2004 e Decreto 5.296/2004 no que tange a acessibilidade.

2.0.2.3 O imóvel deverá estar livre, desembaraçado e concluído, com áreas internas e externas, ambientes e demais dependências em perfeitas condições, estrutura em alvenaria, pintura interna e externa, estando provido de iluminação pública, e estrutura urbana contendo captação de água, esgoto sanitário, esgoto pluvial, pavimentação, climatização, energia elétrica e telefonia.

2.0.2.4 Os PROPRIETÁRIOS, pessoas físicas ou jurídicas, deverão atender as exigências de adequações do imóvel ao uso da SRTb/GO à presente convocação, em especial: instalação de rede lógica e sua certificação, instalação de rede elétrica comum e estabilizada, instalação de rede telefônica, desenvolvimento de projeto de layout interno para aprovação da SRTb/GO, execução do projeto de layout aprovado e instalação das necessárias divisórias, e fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, caso o imóvel não possua sistema de refrigeração central.

2.0.2.5 - Necessariamente o imóvel deve ter localização central, de fácil acesso ao trabalhador e acessível. O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações municipais. atenderem a lei de zoneamento e não possuir restrição alguma quanto à prestação de serviços que serão prestados pela Agencia Regional do Trabalho, no local.

### **3 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.0.1 O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da entrega das chaves para uso da Agencia Regional do Trabalho em Uruaçu/GO, podendo ser sucessivamente prorrogado, por interesse da Administração, por períodos de maior ou menor tempo, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após apresentação de justificativa por escrito e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

3.0.2 **Do reajuste:** A periodicidade de reajuste dos contratos de locação de imóveis, quando couber será anual e será calculado com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M.

3.0.3 **Da rescisão do Contrato:** O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento do período de vigência, desde que devidamente justificado o interesse público, sem que desta ocorra qualquer ônus de qualquer natureza ao locatário.

3.0.4 É vedada a prorrogação automática do contrato;

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.0.1 As despesas decorrentes da presente pretensão de locação ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 1112203248150001, PTRES 173790, Fonte 0180570001, do orçamento da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, para o exercício de 2020.

### **5 VALIDADE DA PROPOSTA**

5.0.1 (Envelope 01) A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital. Não havendo indicação, será considerada como tal.

### **6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA FISICA**

6.0.1 A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, meramente estimativo para fins deste edital, não pode ser superior a R\$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, incluindo despesas de condomínio, IPTU e seguro contra incêndio.

### **7 DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA:**

7.0.1 (Envelope 02) para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) Cédula de Identidade;

- c) Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- e) Planta do Imóvel;
- f) Comprovante de endereço.

7.0.2 Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. À Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

## **8 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURIDICA:**

8.0.1 (Envelope 01) A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, meramente estimativo para fins deste edital, não pode ser superior a R\$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos) por metro quadrado, incluindo despesas de condomínio, IPTU e seguro contra incêndio.

## **9 DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:**

9.0.1 (Envelope 02) Para avaliação das propostas, é necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) a) Certidão da Dívida Ativa Municipal;
- b) b) Escritura do imóvel devidamente registrada;
- c) Planta do Imóvel;
- d) Cópia de Contrato Particular;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidão de FGTS;
- g) Certidão do CNDT.

## **10 ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

10.0.1 As propostas deverão ser encaminhadas para a Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins – GRA-GO-TO, nos e-mails: licitações.go.samf@fazenda.gov.br em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação do resumo do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da União, bem como no Jornal de grande circulação local no Estado de Tocantins, incluindo o dia da publicação.

## **11 ELEIÇÃO DO IMÓVEL**

11.0.1 O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se a Superintendência Regional do Trabalho em Goiás o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda as suas necessidades.

## **12 SELEÇÃO DO IMÓVEL**

- 12.0.1 Localização;
- 12.0.2 Qualidades do Imóvel;
- 12.0.3 Acessibilidade;
- 12.0.4 Idade de construção do Imóvel.

## 13 CONTRATO

13.0.1 O contrato de locação do imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins - GRA/TO-TO.

## 14 INFORMAÇÕES

14.0.1 Mais informações poderão ser obtidas através dos telefone (62) 3416-0825 ou, preferencialmente, por meio do e-mail [licitações.go.samf@fazenda.gov.br](mailto:licitações.go.samf@fazenda.gov.br) no horário das 09h às 17h, de segunda a sexta feira.

Documento assinado eletronicamente  
Naab dos Anjos de Sousa  
Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Naab dos Anjos de Sousa, Agente Administrativo**, em 03/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11265919** e o código CRC **E3467AFA**.